

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n.º
0109003/2022/SMS/PMPF.

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Assessor Técnico da Saúde e Fiscal do Contrato, Sr. ALYSSON MOTA DOS SANTOS, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, celebrado com a empresa CIA DO ADESIVO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

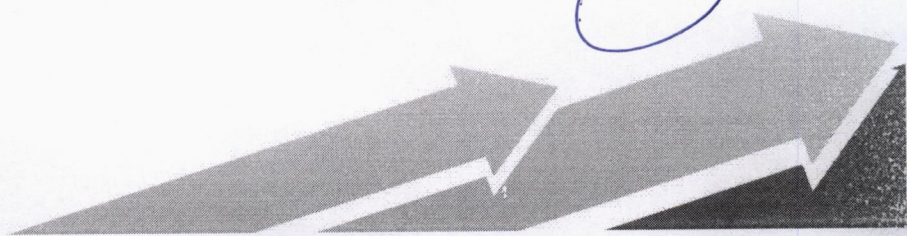
O ajuste encontra-se vigente até 04 de março de 2026, em razão do Primeiro Termo Aditivo celebrado, sendo apresentada justificativa técnica apontando a necessidade de manutenção da contratação diante da continuidade da demanda administrativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município opinou favoravelmente à prorrogação pretendida, reconhecendo sua conformidade com a legislação aplicável.

A unidade contábil certificou a compatibilidade orçamentária para suporte da despesa no exercício correspondente.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO



A legislação de regência (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993) admite a extensão do prazo em contratos de prestação de serviços quando demonstrado o interesse público e a conveniência administrativa.

No presente caso, verifica-se que a demanda pelos serviços contratados permanece ativa e relevante para o funcionamento regular das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A solução contratual vigente tem se mostrado adequada e satisfatória, revelando-se mais eficiente a sua manutenção do que a deflagração imediata de novo procedimento licitatório.

Registra-se, ainda, a anuência da empresa contratada quanto à continuidade do ajuste nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, inexistindo alteração das cláusulas essenciais pactuadas.

Atendidos os pressupostos legais e inexistindo impedimento jurídico ou orçamentário, mostra-se viável a formalização do Segundo Termo Aditivo.

III - DECISÃO

Diante do exposto, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, acolho o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, a ser formalizada por meio de Segundo Termo Aditivo.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta correspondente, retornando conclusos para assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 19 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Hermínio Sotero, n.º 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu representante legal **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, portador da cédula de identidade RG n.º 000123708899-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, n.º 18, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ter início em 05 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68

[Assinatura]

	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

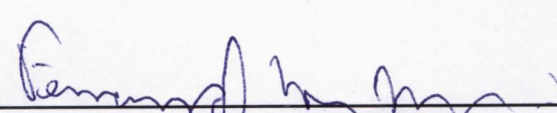
E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de fevereiro de 2026.

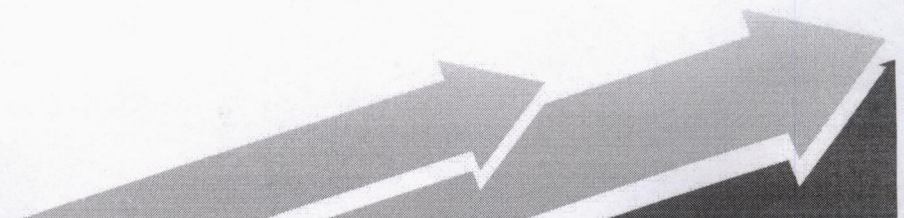


CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373-68



CONTRATADA
CIA DO ADESIVO LTDA
FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
Representante Legal





SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF	3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n.º 0109003/2022/SMS/PMPF.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pelo Assessor Técnico da Saúde e Fiscal do Contrato, Sr. ALYSSON MOTA DOS SANTOS, visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, celebrado com a empresa CIA DO ADESIVO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA.

O ajuste encontra-se vigente até 04 de março de 2026, em razão do Primeiro Termo Aditivo celebrado, sendo apresentada justificativa técnica apontando a necessidade de manutenção da contratação diante da continuidade da demanda administrativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município opinou favoravelmente à prorrogação pretendida, reconhecendo sua conformidade com a legislação aplicável.

A unidade contábil certificou a compatibilidade orçamentária para suporte da despesa no exercício correspondente.

É o necessário relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A legislação de regência (art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993) admite a extensão do prazo em contratos de prestação de serviços quando demonstrado o interesse público e a conveniência administrativa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4db0a30a8e19f0005e60b8194f9e44fc94874b7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



No presente caso, verifica-se que a demanda pelos serviços contratados permanece ativa e relevante para o funcionamento regular das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A solução contratual vigente tem se mostrado adequada e satisfatória, revelando-se mais eficiente a sua manutenção do que a deflagração imediata de novo procedimento licitatório.

Registra-se, ainda, a anuência da empresa contratada quanto à continuidade do ajuste nas mesmas condições anteriormente estabelecidas, inexistindo alteração das cláusulas essenciais pactuadas.

Atendidos os pressupostos legais e inexistindo impedimento jurídico ou orçamentário, mostra-se viável a formalização do Segundo Termo Aditivo.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e no exercício das atribuições que me foram conferidas, acolho o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato n.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF, a ser formalizada por meio de Segundo Termo Aditivo.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração da minuta correspondente, retornando conclusos para assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 19 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4db0a30a8e19f0005e60b8194f9e44fc94874b7f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403002/2024/SEMUS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Hermínio Sotero, n.º 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por seu representante legal **FERNANDEZ NUNES MILHOMEM**, portador da cédula de identidade RG n.º 000123708899-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Hermínio Sotero, n.º 18, Fundos, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO. Acrescentar, à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a ter início em 05 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4db0a30a8e19f0005e60b8194f9e44fc94874b7f
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AÇÃO	10.122.1203.2077.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.1203.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
CIA DO ADESIVO LTDA
 FERNANDEZ NUNES MILHOMEM
 Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4db0a30a8e19f0005e60b8194f9e44fc94874b7f
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4db0a30a8e19f0005e60b8194f9e44fc94874b7f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

